Câmara Municipal de São Pedro

PROJETO DE LEI Nº 0143/2026

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA ENTRADA, POSSE E UTILIZAÇÃO DE GARRAFAS E RECIPIENTES DE VIDRO EM CAMPOS DE FUTEBOL, GINÁSIOS, QUADRAS ESPORTIVAS, ESTÁDIOS E DEMAIS LOCAIS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES E EVENTOS ESPORTIVOS NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRI DUARTE – MANDATO COLETIVO Vereador no Município de São Pedro/SP, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, propõe o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica proibida a entrada, posse e utilização de garrafas, copos, recipientes e quaisquer outros objetos confeccionados em vidro por espectadores, participantes e demais frequentadores em:

I – campos de futebol;
II – ginásios poliesportivos;
III – quadras esportivas;
IV – estádios;
V – pistas esportivas; e
VI – quaisquer outros locais públicos ou privados onde sejam realizados eventos e competições esportivas no Município de São Pedro.

Art. 2º - A comercialização de bebidas nos locais previstos nesta Lei deverá ocorrer exclusivamente em embalagens plásticas, de alumínio, papel ou outro material que não ofereça risco à integridade física dos presentes.

Art. 3º - Os organizadores dos eventos, bem como os responsáveis pela administração dos espaços esportivos, deverão adotar medidas para o cumprimento desta Lei, realizando a orientação do público e o controle de acesso quando necessário.

Art. 4º - O descumprimento desta Lei sujeitará os responsáveis às penalidades previstas na regulamentação do Poder Executivo, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

Art. 5º - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber, especialmente quanto aos procedimentos de fiscalização e aplicação das penalidades.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro, 27 de julho de 2026.

CRI DUARTE – MANDATO COLETIVO
VEREADOR – DC

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Projeto de Lei Nº 143/2026 - PROTOCOLO: 1089/2026 - 28/07/2026 - 09:03 - 8UN2-CD0E-YG71-1H3H
PROTOCOLO 1089/2026 - 28/07/2026 09:03

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo reforçar a segurança de atletas, árbitros, comissões técnicas, torcedores e demais frequentadores dos espaços esportivos do Município de São Pedro.

Infelizmente, recipientes de vidro representam um elevado potencial de risco quando quebrados ou utilizados de forma inadequada, podendo causar acidentes graves e servir como instrumento de agressão, especialmente em eventos esportivos com grande concentração de público.

A proibição da entrada de garrafas e demais recipientes de vidro constitui uma medida preventiva amplamente adotada em diversos municípios brasileiros, contribuindo para a preservação da ordem pública, da integridade física das pessoas e do ambiente familiar que deve prevalecer nas praças esportivas.

A proposta não impede a comercialização de bebidas, apenas determina que sejam fornecidas em embalagens mais seguras, compatibilizando a atividade comercial com a proteção da população.

Dessa forma, considerando o relevante interesse público da matéria, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores, esperando sua aprovação.

São Pedro, 27 de julho de 2026.

CRI DUARTE – MANDATO COLETIVO
VEREADOR – DC

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Projeto de Lei Nº 143/2026 - PROTOCOLO: 1089/2026 - 28/07/2026 - 09:03 - 8UN2-CD0E-YG71-1H3H
PROTOCOLO 1089/2026 - 28/07/2026 09:03

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de São Pedro. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://saopedro.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=8UN2CD0EYG711H3H, ou vá até o site https://saopedro.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 8UN2-CD0E-YG71-1H3H

Cristiano Duarte Neto
Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Projeto de Lei Nº 143/2026 - PROTOCOLO: 1089/2026 - 28/07/2026 - 09:03 - 8UN2-CD0E-YG71-1H3H

Câmara Municipal de São Pedro, 27 de julho de 2026